



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 038/2017, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA SANITÁRIA ATÉ QUE SE DEFLAGREM OS DEVIDOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**

**Protocolado nº 979/2017.**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.515, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e Sr. **VALDIR APARECIDO TERRAZAN**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CPF sob nº 016.780.068-07 e portador do RG nº 13.462.353-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Burato nº 77, Bairro: Residencial Burato - Campinas/SP, CEP: 13.084-345.

**CONTRATADA: FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.223.426/0001-00, com sede na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.624, 10º andar, sala 1107/1108 – Centro – Monte Alto / SP – CEP: 15.910-000, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, empresário, inscrito no CPF sob nº 222.892.968-99 e portador do RG nº 45.156.374-8 SSP/SP.

## **CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 038/2017, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA SANITÁRIA ATÉ QUE



# Prefeitura Municipal de Paulínia

SE DEFLAGREM OS DEVIDOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, firmado e com início de vigência em 04 de maio de 2017, nos termos constantes do protocolado original nº 979/2017 – Dispensa de Procedimento Licitatório.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 04 de agosto de 2017; ou até a homologação e adjudicação da Concorrência Pública nº 012/2016 e que tramita no bojo do protocolado nº 27.224/2016.

**Cláusula Terceira:** O valor constante da cláusula Sexta do contrato sob nº 038/2017 fica acrescido em R\$ 11.305.623,06 (onze milhões trezentos e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos).

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes da execução deste aditamento deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.05.03.15.452.0005.2.011.3.3.90.39.99.01.1100000;
- 01.05.03.15.452.0005.2.010.3.3.90.39.99.01.1100000.

**Cláusula Terceira:** A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do respectivo gestor o servidor Sr. **VALDIR APARECIDO TERRAZAN**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o contrato, para a Secretaria de



# Prefeitura Municipal de Paulínia

Obras e Serviços Públicos, quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Quarta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original 038/2017 – Processo Administrativo 979/2017 que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 02 de agosto de 2017.

**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**VALDIR APARECIDO TERRAZAN**  
Secretário de Obras e Serv. Públicos

## TESTEMUNHAS:

**Marco Antonio Magalhães**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Contrato nº 038/2017.

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 038/2017, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA SANITÁRIA ATÉ QUE SE DEFLAGREM OS DEVIDOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratado: FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 02 de agosto de 2017.

**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**VALDIR APARECIDO TERRAZAN**  
Secretário de Obras e Serv. Públicos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 038/2017

**PROTOCOLADO:** nº 979/2017

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

**CONTRATADA:** FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 038/2017, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA SANITÁRIA ATÉ QUE SE DEFLAGREM OS DEVIDOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA FILADELFIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias, a contar de 04 de agosto de 2017; ou até a homologação e adjudicação da Concorrência Pública nº 012/2016 e que tramita no bojo do protocolado nº 27.224/2016.

**VALOR:** R\$ 11.305.623,06 (onze milhões trezentos e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e seis centavos).

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 02/08/2017

**MODALIDADE:** Dispensa de Procedimento Licitatório.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Paulínia